



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO
DE PRESIDENTE PRUDENTE**

E. E. Professora Maria Ernestina Natividade Antunes
Av. Bento Cacheffo Longo, 1.184 – Indiana – SP – CEP:
19.560-000 Fone: (18) 3995-1178
email: e032612a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL
DE VICE-DIRETOR ESCOLAR**

A direção da **ESCOLA ESTADUAL MARIA ERNESTINA NATIVIDADE ANTUNES- MENA**, Diretoria de Ensino da Região de Presidente, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a **abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados** em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Vice-diretor Escolar**.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) Ser Professor efetivo ou Categoria F
- b) Entregar proposta de trabalho que deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar. entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

VII - Cronograma:

Entrevista: serão agendadas pelo Diretor de escola e supervisão.

Resultado: 12/04/2024

Recurso: de 15/04/2024

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice diretor escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo para almoço.
- c) A entrevista será realizada na Unidade Escolar, no horário agendado pelo diretor escolar e supervisão.
- d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida.

Indiana-SP, 26 de março de 2024.


Cláudia Roberta Galoni Yamashiro
RG: 22.764.078-0
Diretor de Escola